



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a large '3' and a signature.

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 002/2000

CONTRATO nº: 012/CR/2000
DATA: 21/11/2000
AUTOS nº 224.182/DER/97

PARTES: CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, representado pelo Sr. Superintendente, Eng.º Pedro Ricardo Frissina Blassioli.

CONTRATADA: Rodovias das Colinas S/A, representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Jorge Luiz Trevisani e seu Diretor Técnico, José Piccolli Neto.

OBJETO: Exploração, mediante concessão, do SISTEMA RODOVIÁRIO, constituído pela malha rodoviária estadual de ligação entre Rio Claro, Piracicaba, Tietê, Jundiaí, Itu e Campinas - Lote 13, compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos SERVIÇOS DELEGADOS, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E APOIO AOS SERVIÇOS NÃO DELEGADOS.

FINALIDADE: Alteração do item 3.1, tabela 2 – Praças de Pedágio a Instalar – do Anexo 4 do Edital nº 017/CIC/97 e do item 2.2 – cláusula segunda do Termo Aditivo 001/2000, por mútuo acordo entre as partes, com o objetivo de reformular a estrutura de pedágios do lote 13.

ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As duas praças previstas para o km/115 e km 151+500m da Rodovia SP - 300, consoante estipulado no item 3.1, Tabela 2, Anexo 4 do Edital

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the initials 'ALC'.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
PROCURADORIA JURÍDICA

nº 017/CIC/1997, serão substituídas por uma única praça, com cobrança em ambos os sentidos, a ser implantada no km 136+600m em Porto Feliz, com TCP de 49,750km, referindo-se ao trecho Itu - Tietê.

CLÁUSULA SEGUNDA

O cálculo da tarifa básica da Praça de Pedágio de Porto Feliz referida na cláusula primeira supra passa a obedecer o critério fixado no subitem 4.2.1 do Anexo 4 do Edital nº 017/CIC/97, parte integrante do Contrato de Concessão nº 012/CR/2000, inclusive para futuros reajustes e eventuais readequações.

CLÁUSULA TERCEIRA

As conseqüências e ônus decorrentes da alteração estabelecida pela cláusula primeira deste instrumento, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original bem como de seu Termo Aditivo e Modificativo nº 001/2000 naquilo em que não tenham sido aqui expressamente alteradas por este instrumento.

[Handwritten signature]




SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
PROCURADORIA JURÍDICA

E por estarem de acordo, assinam este instrumento em 04
(quatro) vias de igual teor e validade.

São Paulo, 21 de novembro de 2000

PELO CONTRATANTE


Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo


Pedro Ricardo Frissina Blassioli

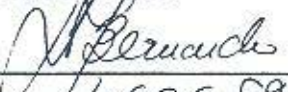
Respondendo pelo expediente da Superintendência do DER


PELA CONTRATADA
RODOVIAS DAS COLINAS S/A


Jorge Luiz Trevisani
Diretor Administrativo Financeiro


José Piccolli Neto
Diretor Técnico

TESTEMUNHAS:


R.G. 14876894-7


R.G.: 30785031-6

478
21/3
15



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo
Seção I

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Volume 111 - Número 4 - São Paulo, sábado, 6 de janeiro de 2001

Transportes

[Próxima Página]

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS CONCESSÕES

Despacho do Coordenador-Geral, de 31-10-2000

O Coordenador Geral da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões dos Serviços Públicos comunica aos interessados, que, conforme Deliberação dos Coordenadores, proferiu o seguinte julgamento.

Procedente:

Defesa Prévia

Concessionária Vianorte S/A - Notificação INV/AMP - 002/00 (Parecer Jurídico RC-JUR-DP-072/00, Processo CST 091/00 e Protocolo CST 361/00).

1º Termo de Reti-Ratificação

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, Processo nº 000131/2000, Contratada: Concessionária Rodovia das Colinas S/A, Autos n.º. 224.182/DER/97, 1º Termo de Reti-Ratificação assinado em 21/11/2000, que retifica localização das Praças de Iracemápolis do km 11+500m para o km 12+500m e da Praça de Rio das Pedras do Km 58+000 para o km 58+650m indicados na Tabela 2 do item 3.1 do Edital nº 017/CIC/1997 parte integrante do Contrato, bem como no item 2.2 da cláusula segunda do 1º Termo Aditivo firmado em 20/06/00.